

O processo de número **5309-21-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 3928-21 vinculado.

Processo SEI: 1020.2021/0009548-9
Interessado: Flavio dos Santos de Abreu.

O processo de número **3928-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 5309-21 vinculado.

Processo SEI: 1020.2022/0011924-0
Interessado: Fernanda Ferraresi Fernandes.

O processo de número **15931-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2022/0000102-8
Interessado: constantino tadeu de souza constantino.

O processo de número **9757-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, nos termos dos incisos I e II, art. 59 da Lei 16.642/17 e Quadro 3 da Lei 16.402/16 (não comprovação de regularidade da edificação, invasão recuo frente, não informação de existência de árvores no lote).

Processo SEI: 1020.2021/0001261-3
Interessado: Claudio Desontini.

O processo de número **1149-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO, nos termos das Leis 16.642/2017 e Decreto 57776/2017. Apostile-se o Alvará de aprovação e execução de reforma.

Processo SEI: 1020.2022/0007398-3
Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número **12619-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Processo SEI: 1020.2022/0002273-4
Interessado: MARIO DE ALMEIDA.

O processo de número **10648-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

nos termos dos incisos I e II do artigo 59 da Lei 16.642/17, combinado com o artigo 52 do Decreto 57.776/17, tendo em vista o relatado no encaminhamento técnico.

Processo SEI: 1020.2021/0016581-9
Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número **7450-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Processo SEI: 1020.2022/0000980-0
Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número **10170-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Processo SEI: 1020.2022/0011858-8
Interessado: André Gaspar Paula Dias.

O processo de número **15886-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2022/0011859-6
Interessado: Fabio Soares de Souza Russo .

O processo de número **15887-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2022/0000219-9
Interessado: Reinaldo da Costa Pino Evoluta.arg.

O processo de número **9798-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17), lei 16050/14 e decreto 57776/17.

Processo SEI: 1020.2022/0002202-5
Interessado: Roque Mariano Guilherme.

O processo de número **10087-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17), lei 16050/14 e decreto 57776/17.

Processo nº 1020.2021/0004600-3
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2022/0008311-3
Interessado: DARCIO ABDO.

O processo de número **13138-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nos termos do Inciso I do Art. nº 59 da lei 16.642/2017.

Processo SEI: 1020.2021/0013231-7
Interessado: ROBERTO GESTO NODAR.

O processo de número **6583-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC
1010.2022/0004610-8
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/178/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 178/ATECC/2022 (doc. 065790910):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de escritura primitiva ou contrato padrão do loteamento informando se há ou não restrições convencionais impostas pelo loteador ao imóvel);

b) Inobservância ao disposto no Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SMUL-G/2020 (ausência de documentos para análise de SVMA, tendo em vista a pretensão de manejo arbóreo).

SMUL.ATECC
1010.2022/0002909-2
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/186/ATECC/2022

À vista das informações contidas no pedido de reconsideração e nas MANIFESTAÇÃO/154/ATECC/2022, MANIFESTAÇÃO/186/ATECC/2022 e ainda Informação SMUL/ATAJ Nº 065930163:

I. Fica MANTIDA a INADMISSIBILIDADE de aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

DIVISÃO TÉCNICA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE

SMUL.SERVIN/DSIGP
2013-0.342.395-9
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA.
Alvará de Aprovação de Reforma.

I – Restitui os efeitos e disposições do Alvará de Aprovação de Reforma sob nº 2021/07056-00 publicado em 09/11/2021, nos termos da Portaria SEL nº 19 de 08 de julho de 2016, tendo efetuada a quitação das parcelas de Outorga Onerosa referente ao Termo de Parcelamento.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
SEI Nº: 6014.2022/0001752-9
INTERESSADA: Joelia dos Santos Moreira

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 065983684, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão da munícipe Joelia dos Santos Moreira, CPF: 358.***.***-** e de seu filho Kaiky Moreira da Silva do cadastro habitacional cujo titular é Nilza dos Santos de Andrade, CPF: 414.***.***-**, registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Denise Vitória Brito Mesquita Santos
Coordenadora
A
SEHAB/Gestão de contratos
Sr. Diretor,
ASSUNTO: Autorização para celebração do 3º Termo de aditamento, para fazer constar: (i) Adequação da Planilha Orçamentária. (ii) Adoção de nova planilha orçamentária. (iii) Adoção do novo Cronograma físico-financeiro.

PROCESSO N. 6014.2020/0001949-8
CONTRATO N. 010/2020 - SEHAB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
CONTRATADA: CONSÓRCIO SLP-S2 constituído pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO:
I - Considerando as informações constantes neste Processo administrativo, em especial as justificativas técnicas apresentadas por SEHAB/OBRA, constante no Doc. (Sei 063100346 e 065107792).

II - Considerando a justificativa apresentada pelo Consórcio Contratado, em readequar a planilha contratual, conforme Doc. (Sei 063099820).

III - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ, constante no Doc. (Sei 063429392).

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09.11.2021.

V - Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea a e §2º da Lei Federal 8666/93, **AUTORIZO** a celebração do **3º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 010/2020-SEHAB**, firmado com **CONSÓRCIO SLP - S2**, inscrito no CNPJ n. 38.042.749/0001-74, constituído pelas empresas **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, inscrita no CNPJ n. 33.386.210/0001-19; LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 01.573.246/0001-15 e PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 65.525.404/0001-44**, objetivando a: “...CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DO CONTRATO N. 018/2016-SEHAB para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura pública urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade sob a responsabilidade da SEHAB, conforme o Edital e seus anexos: SETOR 2: Empreendimentos de Urbanização de Favelas, Loteamentos irregulares precários e do Programa RENOVA SP abrangendo as Subprefeituras de: Butantã; Campo Limpo; M Boi Mirim; Santo Amaro; Cidade Ademar; Jabaquara; Vila Mariana; Ipiranga; Sapopemba; Vila Prudente e Aricanduva, conforme mapeados e listados nos Anexos XII - Mapas das Regiões abrangidas pelos setores e XIII - Dados Gerais.”; para fazer constar:

a) Adoção da nova Planilha Orçamentária, sem alteração do valor contratual, constante no Doc. (Sei 063100158), a qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 010/2020-SEHAB.

b) Adoção de novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 063100069), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 010/2020-SEHAB.

c) As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.3357 .44.90.39.00.03; 86.14.16.451.3002.3354.44.90.39.00.03, e 29.30.16.451.3002.3354.44.90.39.00.08, conforme Doc. (Sei 060863378).

VI - Publique-se.

São Paulo, 21 de junho de 2022.
JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB
VII - Providências Posteriores:
d) SEHAB/DAF/DGC para emissão do 3º Aditamento.
e) SEHAB/DAF/DIA para publicação.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0004852-7
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 31.556.536/0001-11, a penalidade de multa no montante de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 11% sobre o valor da Nota Fiscal nº 4561, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto

no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 389/2021 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0005442-0
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA., CNPJ nº 25.067.657/0001-05, a penalidade de multa no montante de R\$ 670,53 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 10599, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 094/2021 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1176

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2022/0005936-7
Interessado (a): Jair Ramos da Silva
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO INCOMPLETA

Portaria PORTARIA CONJUNTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-IPREM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 32 de 01 de julho DE 2022.

PORTARIA CONJUNTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-IPREM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 32 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Constitui Grupo de Trabalho para estudos, implementação e operacionalização da Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos Decretos Municipais nº 61.150/2022 e nº 61.151/2022 que a regulamentam.

PORTARIA CONJUNTA IPREM/SEGES E TCMS P nº 32, de 01 de julho de 2022.

Constitui Grupo de Trabalho para estudos, implementação e operacionalização da Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos Decretos Municipais nº 61.150/2022 e nº 61.151/2022 que a regulamentam.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103 e a Emenda à Lei Orgânica Município nº 41 e a edição do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022 que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que as alterações afetam todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas que possuem vínculo com o RPPS municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho - GTPrev - para avaliar a necessidade de aprimorar os processos de trabalhos, bem como estudar a viabilidade, a implementação e a operacionalização das regras e diretrizes para as concessões mencionadas e gerenciamento dos Fundos criados.

Art. 2º. As atribuições deste Grupo de Trabalho são:

I – analisar o processo de concessão, dos fluxos de trabalho e dos requisitos estabelecidos para as Aposentadorias e Pensões, com base na ELOM 41/2021 e as novas legislações.

II – a partir do diagnóstico, revisar se necessário, os processos de trabalhos e os requisitos de forma a garantir a perfeita aderência às normas legais e aprimorar os mecanismos de concessão dos benefícios.

III – visando operacionalizar todas as implementações necessárias, propor quantitativo de pessoas, equipamentos e treinamento necessários para a execução dos serviços.

Art. 3º O GTPrev será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I – Fabiana Nunes de Almeida – RF. 793.504-8 IPREM (Coordenador)

II – Andreza Faucon Colombini Faganelli – RF. 20145 TCMS P

III – Camilla Beatriz Amorim dos Santos – RF. 859.942-4 IPREM

IV – Cecília Isabel Ferraz Cordeiro – RF. 619.174-6 SEGES

V – Cláudia Caetano de Paula – RF. 663.974-7 IPREM

VI – Danilo Migas Stefani – RF. 542.857-2 SEGES

VII – Sebastião Luz de Brito – RF. 517900 TCMS P

VIII – Luiz Fernando Silva Junior – RF. 794.954-5 SEGES

IX – Marcelo Gonzalez – RF. 737.186-1 SEGES

X – Ricardo Quilles de Oliveira – RF. 793.502-1 IPREM

XI – Rita Salete Pavão de Carvalho Valle – RF. 1593 TCMS P

XII – Marilda de Paula Gonçalves – RF. 550.069-9 IPREM

XIII – Zilda Aparecida Petrucci – RF. 859.942-4 IPREM

XIV – Roberta Giz Geraldo - RF 726280-9 IPREM

XV – Vera Lúcia Del Busso Forgioni - RF 130485-2 SEGES/COJUR/ATAJ-P

XVI – Alicia Calheiros Espindola -RF 898225-2 SEGES/COJUR/ATAJ-P

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos poderá ter o auxílio direto de outro membro, desde que consignado em ata,para ciência de todos os demais.

Art. 4 ºNa primeira reunião, o GTPrev estabelecerá um plano de trabalho com cronograma e agenda de reuniões para que se tenha uma previsão da entrega do relatório dentro do prazo definido.

Art. 5º Caberá ao Coordenador, com a concordância dos membros,apresentar à Superintendente o relatório do diagnóstico alcançado e das eventuais sugestões de aprimoramento.

Art. 6º. A presente portaria pressupõe que as atividades dos membros indicados serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos e de suas funções, salvo ato próprio contrário.

Art. 7º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da entrada em vigor desta portaria, prorrogável por igual período por decisão da Superintendente e do Secretário da Fazenda, desde que justificada.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1176

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
ATA N.º 05/2022. Comitê de Investimentos:

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, foi realizada por videoconferência a 05ª Sessão do Comitê de Investimentos de 2022, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de agosto de 2019 e alterações posteriores, inclusive as alterações dadas pela Portaria IPREM nº 004, de 22 de Janeiro de 2020. Sob a Presidência do Marcelo Akyama Florêncio, e contando com a presença dos servidores: Roberto Augusto Baviera, Valéria Aparecida Catossi Madeira e Stephannie Priscilla Oliveira de Moraes membros do Comitê de Investimentos, da servidora Rosister Fátima Vaz Oliveira como convidada e do servidor Bruno Leme Ferreira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos. A sessão teve por pauta: a) Relatório mensal de maio/22; b) Alterações trazidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. A reunião teve início com a apresentação feita pelo Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva, com o anúncio do dia 15/06/2022 pelo Federal Reserve (FED), da elevação da taxa de juros nos EUA para a faixa ente 1,5% e 1,75%, uma alta de 0,75 ponto percentual. Também houve indicação do FED no sentido de que poderão ocorrer outras elevações até o final de 2022. Esse movimento tende a refletir na taxa de juros praticada no Brasil e consequentemente nos ativos financeiros que compõe a carteira do IPREM. Feitas as considerações iniciais do cenário econômico, foi apresentado o Relatório Mensal referente a maio de 2022, com a informação de que, no referido mês, o rendimento do fundo IRF-M1 foi de 0,90%. Já o fundo IMA-B5 apresentou rentabilidade de 0,77%. No acumulado, desde janeiro/22, o fundo IRF-M1 rendeu 3,88%, enquanto o IMA-B5 obteve rentabilidade de 6,14%. Foi pontuado que até maio de 2022 a carteira do IPREM rendeu 5,60%, que quando descontado a inflação, encontramos 0,78% de rentabilidade real. Nesse momento o Sr. Marcelo Akyama Florêncio, solicitou maiores esclarecimentos quanto à rentabilidade projetada para 2022 e sua comparação com o realizado até o mês. O Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva informou sobre o método de cálculo para projeção do ano e o motivo de comparar com o resultado real apurado até o mês. Todos participantes concordaram que o comparativo não trazia informações relevantes para a tomada de decisão, além de eventualmente induzir ao erro a depender de outros indicadores como a inflação e a taxa de juros. Após retirar coluna de projeção do quadro de rentabilidade e adicionar nota explicativa da alteração, os membros do Comitê aprovaram o relatório mensal de maio de 2022 com unanimidade. Em prosseguimento, o Servidor Bruno Leme Ferreira da Silva iniciou a apresentação com as novidades para investimentos trazidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Sendo: Reformulação da Portaria 519/2011; precificação de ativos; empréstimos consignados; e plano de adequação em caso de fundos estressados. Após contextualização, a Servidora Valéria Aparecida Catossi Madeira sugeriu que as alterações identificadas fossem consolidadas e encaminhadas a Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno do Instituto para análise e eventuais alterações se for o caso. Todos os membros concordaram. Assim, os documentos citados nesta ata foram aprovados e está disponível no processo nº 6310.2022/0001003-5 conforme resolução CMM nº 4.963 de 2021. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

PROCESSO : 6310.2021/0003255-0
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO : JULIO MAYER DE CASTRO FILHO

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento **SEI nº 052334897**, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2019 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo SEI nº 6310.2022/0003273-0
INTERESSADOS: MARLENE PALADINO
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 18 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARLENE PALADINO - RF: 136451-1 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CONDEUSP

8º Reunião Ordinária

1. Data, Hora e Local: 22.06.2022, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (online).

2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.

3. Participantes: 3.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: (a) ZELADORIA E URBANISMO: Erwin André Liebl (titular); (b) TRANSPORTE E MOBILIDADE: Thiago Guimarães Rodrigues (2º suplente) (c) ASSISTÊNCIA SOCIAL: Adriano Abdo (titular); (d) SAÚDE: Flavia Silveira dos Santos Cabral (titular); (e) EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO: Luiz Augusto Casseb Nahuz (titular); (f) EDUCAÇÃO: Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); (g) SEGURANÇA E DEFESA CIVIL: Arles Gonçalves Junior (titular). 3.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais: (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Juliana Saad de Marchi (titular); (b) SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL: Carolina de Mico Rocha (titular); (c) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA: Marcelo Maschietto (1º suplente); (d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS: Bruna Teodoro Milani (titular); (f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Paulo Ambrozewicz Junior (titular); e (g) CASA CIVIL: ausência não justificada. 3.3. Presentes, ainda, como participantes convidados, os Srs.: (i) Silvío Pereira e Silva e Leonardo Henriques da Silva (respectivamente, 1º e 2º suplentes de Zeladoria e Urbanismo); (ii) Esdras Barbosa da Silva (1º suplente de Assistência Social); (iii) Marina Cristina Mirasevich (1º suplente de Saúde); (iv) Geraldo Aparecido Borin (2º suplente de Empreendedorismo e Licenciamento); (v) Erico Della Gatta (1º suplente de Segurança e Defesa Civil); (vi) Rafael Martins Fialho (1º suplente da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia); (vii) Maria Lumena Balaben Sampaio (1º suplente da Controladoria Geral do Município); (viii) Êrika Lúcia Paulino (CGM/CODUSP); (ix) Bianca Lisboa Jacon (Assessora na Divisão de Transparência Ativa - CGM/COPI); (x) Gláucia Bellei